ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 17 de setembro de 2021.

Mensagem nº 126/2021.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, na importância de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o repasse do Governo Federal Governo Estadual , dos recursos destinados ao Enfrentamento da Emergência do COVID 19 (CORONAVIRUS) MAC, necessário se torna a abertura do presente Crédito.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 22/09/21
Jeferson Cristian dos S. Franco
Agente Administrativo
Mat. 01/009

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira RJ.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº DE DE DE 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Autoriza a abrir crédito especial ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 960.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 – R$ 480.000,00 (Recursos Convênio Estado)
FONTE 03 – R$ 480.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.1.076 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVÍRUS) - MAC
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 480.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 480.000,00

Art. 2º) - O valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), Recursos SUS, são advindos do Governo do Federal, de acordo com a Portaria nº 1.966, de 13/08/2021 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1710.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades
1718.00.0.0.000 – Transferências da União – Específicas E/M
1718.03.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1718.03.1.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1718.03.1.1.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1718.03.1.1.034 – Enfrentamento à Pandemia do Novo (CORONAVÍRUS) (COVID 19) - MAC – Port. 1.966, de 13/08/2021

Art. 3º) – A importância de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), Recursos Estado, são advindos do Governo do Estado, de acordo com a Resolução SES nº 2.369, de 16/08/2021 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1720.00.0.0.000 – Transferências dos Estados e de suas Entidades
1728.00.0.0.000 – Transferências dos Estados – Específicas E/M
1728.03.0.0.000 – Transferências de Estados para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo
1728.03.1.0.000 – Transferências de Recursos de Estados para Programas de Saúde
1728.03.1.1.000 – Transferências de Recursos de Estados para Programas de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

1728.03.1.1.124 – Enfrentamento à Pandemia do Novo (CORONAVÍRUS) (COVID 19) - Resolução 2.369, de 16/08/2021

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000),

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6 º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

bradesco net empresa

Extrato (Últimos Lançamentos)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE | CNPJ: 012.240.308/0001-93
Nome do usuário: CRISTIANE XAVIER BRAZ
Data da operação: 08/09/2021 - 11h33

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
01394 | 0014601-3	1.418.108,64	1.418.108,64

Extrato de: Ag: 01394 | CC: 0014601-3

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
					1,00
23/08/2021	**SALDO ANTERIOR**				4.949,90
25/08/2021	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	514049	4.948,90		12,05
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. COMERCIAL CIRURGICA	4973667		-4.937,85	1,00
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	4973667		-11,05	5.389,75
27/08/2021	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2021OB011199 0000013494	11199	5.388,75		1,00
	APLICACAO AUTOMAT FUNDOS FICFIRF CP P.PUBLICO	550879		-5.388,75	36.012,05
30/08/2021	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	514049	36.011,05		12,05
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. BRAGA E NETO COM REP	9140805		-36.000,00	1,00
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	9140805		-11,05	867,33
02/09/2021	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	514049	866,33		320.012,05
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	527011	319.144,72		12,05
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. FUNDACAO EDUCACIONAL	4680340		-320.000,00	1,00
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	4680340		-11,05	480.001,00
03/09/2021	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2021OB011547 0000013513	11547	480.000,00		
Total			**846.359,75**	**-366.359,75**	**480.001,00**

Os dados acima têm como base 08/09/2021 às 11h33 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SEC.WSE.0004)

Lançamentos Futuros

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SEC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SEC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 08/09/2021 às 11h33 e estão sujeitos a alterações.

RESOLUÇÃO SES Nº 2369 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

REGULAMENTA A EXECUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO EXCEPCIONAL COMO PARTE DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19) PARA CUSTEIO DE UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA - UTI REFERENTE À COMPETÊNCIA MAIO/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI- 080001/012042/2021, e

CONSIDERANDO:

- o art. 2º do Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020, o qual estabelece que "as autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação do estado de calamidade pública de que trata o presente Decreto, nos limites da Lei Complementar nº 101/2000";

- o Decreto nº 42.518, de 17 de junho de 2010, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde;

- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- a Portaria GM/MS nº 373/2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário.

- a PORTARIA GM/MS Nº 471, DE 17 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19.

- o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

- o Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus no Estado do Rio de Janeiro;

- a Deliberação CIB-RJ nº 6.159, de 27 de abril de 2020, que estabelece que os leitos de internação do Sistema Único de Saúde no Estado do Rio de Janeiro serão regulados pela Central Estadual de Regulação - SISTEMA SER, em razão da situação de emergência de saúde pública pelo novo Coronavírus;

- a Deliberação Deliberação CIB nº 6.477, de 12 de agosto de 2021, que pactua o financiamento estadual excepcional como parte das ações de enfrentamento ao coronavírus sars-cov-2 (covid-19) para custeio de unidades de terapia intensiva - uti e suporte ventilatório pulmonar, competência maio de 2021;

- a Deliberação CIB-RJ N.º 6.368 DE 15 de abril de 2021, que ratifica o fluxo de solicitação e tramitação para inclusão de leitos no plano de contingência de enfrentamento à covid-19, assim como para solicitação de valores do cofinanciamento estadual e da

autorização/habilitação do ministério da saúde, para leitos de uti adulto e pediátrico e suporte ventilatório pulmonar;

- o Acórdão no Agravo de Instrumento nº 0031157-88.2020.8.19.0000, que deu provimento ao recurso, interposto pelo Estado do Rio de Janeiro, para cassar a decisão que declarou, incidentalmente, a inconstitucionalidade da Deliberação CIB/RJ n.º 6.159/2020;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituído o apoio financeiro excepcional, como parte das ações de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus, por 30 (trinta) dias, referente à competencia de maio/2021, no valor de R$ 47.659.392,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos cinquenta e nove mil, trezentos noventa e dois reais), para os municípios que não tiveram leitos autorizados e financiados nos critérios da Portaria GM/MS nº 373/2021 e da Portaria GM/MS nº 471/2021, mas que disponibilizam leitos ao Sistema Estadual de Regulação, conforme planilha de leitos do Plano Estadual de Contingência de Enfretamento da Pandemia da COVID-19, conforme Deliberação CIB nº 6.477, de 12 de agosto de 2021.

§ 1º - Os recursos financeiros de que trata o caput correspondem ao custeio, por 30 (trinta) dias, dos leitos UTI ADULTO/PEDIATRICO - SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19 e LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR, que ainda não foram autorizados pelo Ministério da Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 373/2021 e da Portaria GM/MS nº 471/2021.

§2º - Os recursos financeiros de que trata o caput serão disponibilizados aos Municípios em parcela única, conforme disposto no Anexo I.

§ 3º - Os recursos financeiros referem-se ao custeio das internações realizadas na competência maio de 2021.

§ 4º - Os leitos previstos na planilha desta Resolução (Anexo I) estão disponibilizados e regulados pela Central Estadual de Regulação, por meio da plataforma SER (Sistema Estadual de Regulação), conforme o Plano de Contingência de enfretamento da pandemia da COVID-19, conforme fora pactuado pela Deliberação CIB nº 6.477, de 12 de agosto de 2021.

§ 5º - A não disponibilização dos leitos na plataforma de regulação acarretará a devolução dos valores discriminados no anexo.

§ 6º - Todos os casos de SRAG hospitalizados devem ser notificados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP- Gripe), cujo acesso está disponível em: https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/ e as internações no sistema de registro obrigatório de internações e-SUS VE Covid-19.

Art. 2º - Os leitos de COVID-19 existentes, operacionais e não contemplados, no Anexo I desta Resolução, poderão ser cofinanciados nos moldes desta normativa, desde que haja solicitação, formalmente realizada pelo gestor municipal, de inserção dos leitos no Plano de Contingência de enfrentamento da pandemia da COVID-19, com respectiva atualização do plano em

Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), pactuada em reunião ordinária, conforme a Deliberação CIB-RJ N.º 6.368 DE 15 de abril de 2021.

Art. 3° - A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos aos Municípios será realizada na forma do Decreto Estadual nº 42.518/2010, e entregues em formato digital à Coordenação de Contabilidade do SUS e Prestação de Contas/SES.

Art. 4° - Os leitos cofinanciados por esta Resolução serão complementares aos leitos com autorização vigente pelo Ministério da Saúde e financiados com recursos federais, com vistas à ampliação da oferta à população.

§ 1º - O método de cálculo do valor final praticado na planilha desta Resolução (Anexo I) foi baseado na diária do procedimento da Tabela SIGTAP, somada em 30 (trinta) dias de custeio do leito.

§ 2º - Caso ocorra publicação de Portaria ministerial de autorização de leitos para UTI II ADULTO/PEDIÁTRICO-SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19, durante a vigência dessa Resolução, será realizado mecanismo de compensação financeira para as competências seguintes (ajustes de contas em eventuais financiamentos posteriores).

Art. 5° - Os recursos financeiros de que tratam esta Resolução correrão por conta do PT 2961.10.302.0461.4528 - Assistência em Unidade de Tratamento Intensivo, via transferência do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

Baía de Ilha Grande	Angra Dos Reis	126772	HOSPITAL DE REFERENCIA COVID 19	UTI ADULTO COVID	20	R$	560.000,00
Baía de Ilha Grande	Parati	2704587	HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA	SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR	16	R$	236.798,80
Baixada Litorânea	Cabo Frio	2278138	HOSPITAL MUNICIPAL OTTIME CARDOSO DOS SANTOS	UTI ADULTO COVID	10	R$	420.000,00
Baixada Litorânea	Rio Das Ostras	7812036	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	UTI ADULTO COVID	11	R$	503.000,00
Baixada Litorânea	Saquarema	2274299	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH	UTI ADULTO COVID	5	R$	200.000,00
Centro-sul Fluminense	Area	2285975	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES	SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR	3	R$	71.818,00
Centro-sul Fluminense	Engenheiro Paulo De Frontin	2277174	HOSPITAL NELSON SALLES	SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR	2	R$	28.728,00
Centro-sul Fluminense	Miguel Pereira	2285259	HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	UTI ADULTO COVID	10	R$	480.000,00
Centro-sul Fluminense	Paracambi	2279855	HOSPITAL MUNICIPAL DR ADALBERTO DA GRACA	SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR	10	R$	143.616,00
Centro-sul Fluminense	Paraiba Do Sul	2276186	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR	3	R$	43.084,80
Centro-sul Fluminense	Paraiba Do Sul	2276185	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	UTI ADULTO COVID	2	R$	96.000,00
Centro-sul Fluminense	Tres Rios	6215981	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 TRES RIOS	SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR	1	R$	14.361,60
Centro-sul Fluminense	Vassouras	2279748	HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	UTI ADULTO COVID	10	R$	480.000,00
Médio Paraíba	Barra Do Piraí	2287619	CASA DE CARIDADE SANTA RITA	UTI ADULTO COVID	10	R$	480.000,00
Médio Paraíba	Itatiaia	2288230	HOSP MUNICIPAL MATERNIDADE DR MANOEL MARTINS DE BARROS	UTI ADULTO COVID	2	R$	96.000,00
Médio Paraíba	Pinheiral	2271424	HOSPITAL MUNICIPAL DE PINHEIRAL ALPELINO GONCALVES BARBOSA	SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR	1	R$	57.446,40
Médio Paraíba	Porto Real	5307864	HOSPITAL GERAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	UTI ADULTO COVID	2	R$	96.000,00
Médio Paraíba	Resende	2288695	HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE SERGIO GREGORI	UTI ADULTO COVID	8	R$	480.000,00
Médio Paraíba	Rio Claro	6232094	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR	10	R$	234.892,80
Médio Paraíba	Valença	2292911	HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFF JANNUZZI	UTI ADULTO COVID	4	R$	480.000,00
Metropolitana I	Belford Roxo	2289571	HOSPITAL MUNICIPAL DE BELFORD ROXO	UTI ADULTO COVID	1	R$	152.000,00
Metropolitana I	Belford Roxo	2296705	UNIDADE MISTA DO LOTE XV	UTI ADULTO COVID	4	R$	152.000,00
Metropolitana I	Duque De Caxias	6007517	HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	UTI ADULTO COVID	5	R$	140.000,00
Metropolitana I	Itaguaí	2284834	HOSPITAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO XAVIER	UTI ADULTO COVID	10	R$	420.000,00
Metropolitana I	Magé	2278832	HOSPITAL MUNICIPAL DE MAGE	UTI ADULTO COVID	15	R$	720.000,00
Metropolitana I	Magé	2278456	HOSPITAL MUNICIPAL DE STO ANJO DR WALTER MORAES DE ARRUDA	UTI ADULTO COVID	32	R$	1.536.000,00
Metropolitana I	Rio De Janeiro	2280183	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	UTI ADULTO COVID	60	R$	2.880.000,00
Metropolitana I	Rio De Janeiro	2280187	HOSP MUNICIPAL MARECHAL CLEMENTINO FRAGA FILHO	UTI ADULTO COVID	85	R$	1.680.000,00
Metropolitana I	Rio De Janeiro	6715849	SMS COORD DE EMERGENCIA REGIONAL CER HELION AP 22	UTI ADULTO COVID	81	R$	1.836.000,00
Metropolitana I	Rio De Janeiro	2283110	SMS HOSP MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER AP 5.1	UTI ADULTO COVID	89	R$	1.872.000,00
Metropolitana I	Rio De Janeiro	7166484	SMS HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE AP 3.1	UTI ADULTO COVID	5	R$	480.000,00
Metropolitana I	Rio De Janeiro	2270609	SMS HOSP MUNICIPAL LOURENCO JORGE AP 4.0	UTI ADULTO COVID			

Metropolitana I	Rio De Janeiro	6995462	SMS HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II AP 53	UTI ADULTO COVID	24	R$	1.152.000,00
Metropolitana I	Rio De Janeiro	1286427	SMS HOSPITAL MUNICIPAL PAULO ROCHA PAM A AP 53	UTI ADULTO COVID	7	R$	336.000,00
Metropolitana I	Rio De Janeiro	5717256	SMS HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA AP 53	UTI ADULTO COVID	213	R$	10.224.000,00
Metropolitana I	Rio De Janeiro	2269841	SMS RIO HOSP TAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	UTI PEDIÁTRICA COVID	7	R$	336.000,00
Metropolitana I	Rio De Janeiro	7296306	SMS RIO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	UTI ADULTO COVID	19	R$	864.000,00
Metropolitana I	Seropedica	2784881	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR	5	R$	71.928,00
Metropolitana II	Itaborai	2168922	HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR HMDLJ	UTI ADULTO COVID	8	R$	384.000,00
Metropolitana II	Itaborai	181187	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU	UTI ADULTO COVID	30	R$	1.440.000,00
Metropolitana II	Marica	9895124	ERNESTO CHE GUEVARA SMSM	SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR	40	R$	574.464,00
Metropolitana II	Niteroi	10518	HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY	UTI ADULTO COVID	13	R$	624.000,00
Metropolitana II	Niteroi	105317	HOSPITAL MUNICIPAL OCEANICO DE NITEROI	UTI ADULTO COVID	10	R$	480.000,00
Metropolitana II	Niteroi	10505	HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO	UTI ADULTO COVID	6	R$	288.000,00
Metropolitana II	Rio Bonito	2296241	HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR	3	R$	43.084,80
Metropolitana II	Rio Bonito	2296241	HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	UTI ADULTO COVID	10	R$	480.000,00
Metropolitana II	Sao Goncalo	113115	HOSPITAL DE RETAGUARDA GONCALENSE	UTI ADULTO COVID	20	R$	960.000,00
Metropolitana II	Sao Goncalo	113891	HOSPITAL FRANCISCANO	UTI ADULTO COVID	17	R$	816.000,00
Metropolitana II	Sao Goncalo	2704595	HOSPITAL INFANTIL DARCY SOUZA VARGAS	UTI PEDIÁTRICA COVID	7	R$	336.000,00
Metropolitana II	Sao Goncalo	2696746	PRONTO SOCORRO CENTRAL DR ARMANDO GOMES DE SA COUTO	UTI ADULTO COVID	7	R$	336.000,00
Noroeste Fluminense	Bom Jesus Do Itabapoana	2696940	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	UTI ADULTO COVID	5	R$	240.000,00
Noroeste Fluminense	Itaperuna	2278855	HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	UTI ADULTO COVID	10	R$	480.000,00
Noroeste Fluminense	Miracema	2285932	HOSPITAL DE MIRACEMA	UTI ADULTO COVID	10	R$	480.000,00
Norte Fluminense	Campos Dos Goytacazes	2288517	HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA	UTI ADULTO COVID	10	R$	480.000,00
Norte Fluminense	Campos Dos Goytacazes	2287285	HOSPITAL DR BEDA	UTI ADULTO COVID	3	R$	144.000,00
Norte Fluminense	Campos Dos Goytacazes	2287447	HOSPITAL ESCOLA ALVARO ALVIM	UTI ADULTO COVID	7	R$	336.000,00
Norte Fluminense	Campos Dos Goytacazes	2287579	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	UTI ADULTO COVID	10	R$	480.000,00
Norte Fluminense	Campos Dos Goytacazes	3002187	HOSPITAL GERAL DE GUARUS	SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR	6	R$	86.169,60
Norte Fluminense	Campos Dos Goytacazes	3002187	HOSPITAL GERAL DE GUARUS	UTI ADULTO COVID	10	R$	480.000,00
Norte Fluminense	Campos Dos Goytacazes	2287331	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPOS	UTI ADULTO COVID	4	R$	192.000,00
Norte Fluminense	Campos Dos Goytacazes	2287250	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE CAMPOS	UTI ADULTO COVID	29	R$	1.392.000,00
Norte Fluminense	Campos Dos Goytacazes	2287874	UNIDADE PRE HOSPITALAR SAO JOSE	UTI ADULTO COVID	17	R$	816.000,00
Norte Fluminense	Carapebus	2294990	PRONTO ATENDIMENTO CARLITO GONCALVES	UTI ADULTO COVID	5	R$	240.000,00
Norte Fluminense	Conceicao De Macabu	2290078	HOSPITAL MUNICIPAL ANA MOREIRA	UTI ADULTO COVID	7	R$	336.000,00
Norte Fluminense	Macae	5412447	HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE MACAE HPM	UTI ADULTO COVID	11	R$	528.000,00
Norte Fluminense	Macae	2697041	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA DE MACAE	UTI ADULTO COVID	0	R$	84.000,00
Norte Fluminense	Quissama	2267209	HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS	UTI ADULTO COVID	5	R$	240.000,00
Norte Fluminense	Sao Fidelis	2288808	HOSPITAL ARMANDO VIDAL	UTI ADULTO COVID	10	R$	480.000,00
Serrana	Carmo	2272601	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR	13	R$	186.708,80
Serrana	Cordeiro	9498168	HOSPITAL DE CORDEIRO	UTI ADULTO COVID	3	R$	144.000,00
Serrana	Guapimirim	6146876	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE RABELLO DE MELLO	UTI ADULTO COVID	10	R$	480.000,00
Serrana	Nova Friburgo	2270784	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA	UTI ADULTO COVID	10	R$	480.000,00
Serrana	Petropolis	9762558	H C C CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA E CIRURGICA LTDA	UTI ADULTO COVID	11	R$	528.000,00
Serrana	Petropolis	2275561	HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO	UTI ADULTO COVID	4	R$	288.000,00
Serrana	Sao Sebastiao Do Alto	2704633	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	UTI ADULTO COVID	5	R$	240.000,00
Serrana	Sao Sebastiao Do Alto	2704633	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR	4	R$	57.446,40
				Total	1.077	R$	47.659.392,00

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO APOIO FINANCEIRO EXCEPCIONAL AOS MUNICÍPIOS PARA CUSTEIO DE LEITOS DE UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA - UTI E LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pelo presente Termo de Adesão, de um lado o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, com endereço na Rua México 128 - 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, ALEXANDRE OTAVIO CHIEPPE, e do outro lado a Secretaria Municipal _____, representada pelo(a) Sr(a) _____ CPF nº _____ na condição de beneficiária resolvem, nos termos da Resolução SES Nº _____/2021, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

1 - Os recursos financeiros correspondem ao custeio, por 30 (trinta) dias, dos leitos UTI ADULTO/PEDIÁTRICO - SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19 e LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR, que ainda não foram autorizados pelo Ministério da Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 370/2021 e da Portaria GM/MS nº 471/2021.

2 - Os recursos financeiros serão disponibilizados aos Municípios em parcela única.

3 - Os recursos financeiros referem-se ao custeio das internações realizadas na competência maio de 2021.

4 - Os leitos previstos na planilha da Resolução SES (Anexo I) estão disponibilizados e regulados pela Central Estadual de Regulação, por meio da plataforma SER (Sistema Estadual de Regulação), conforme o Plano de Contingência de enfrentamento da pandemia da COVID-19, cuja atualização fora pactuada pela Deliberação CIB-RJ nº 6.391 de 19 de abril de 2021.

5 - A não disponibilização dos leitos na plataforma de regulação acarretará a devolução dos valores discriminados no Anexo I da Resolução SES.

6 - Todos os casos de SRAG hospitalizados devem ser notificados no Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEPGripe), cujo acesso está disponível em: https://sivepgripe.saude.gov.br/usuario/ e as internações no sistema de registro obrigatório de internações e-SUS VE Covid-19.

E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro - RJ ___ de _____ de 2021.

_____

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2021

Mês
Agosto

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA

CPF/CNPJ
12.240.308/0001-93

Grupo
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Ação Detalhada
COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES

UF
RJ

Município
MIGUEL PEREIRA

Código IBGE
330290

População
25.581 habitantes

Ano Censo
2020

Prefeito(a)
ANDRE PINTO DE AFONSECA

Data Inicial Gestão
01/01/2017

Secretário(a)
CAMILA RAMOS DE MIRANDA

Presidente Conselho
DUANE DE ABREU DIAS

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
7 em 2021	816964	16/08/2021	MUNICIPAL	001	022993	0000213802	480.000,00	0,00	480.000,00		25000.125653/2021-64		1966	
						Total	480.000,00	0,00	480.000,00					

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 17/08/2021 | Edição: 155 | Seção: 1 | Página: 46
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 1.966, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 25.404 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quatro) leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, correspondente ao mês de julho/2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos no Anexo a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, ensejará a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho, 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVDO - Medida Provisória nº 1.043, de 16 de abril de 2021, no montante de R$ 121.646.105,00 (cento e vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e cento e cinco reais) e Plano Orçamentário CVFO - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021, no montante de R$ 1.086.321.895,00 (um bilhão, oitenta e seis milhões, trezentos e vinte e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são relativas ao mês de julho de 2021 e corresponderão ao montante total de R$ 1.207.968.000,00 (um bilhão, duzentos e sete milhões e novecentos e sessenta e oito mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Anexos I e II.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICIPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	PCEP	GESTÃO DO RECURSO	Nº LEITOS UTI COVID-19 ADULTO (CÓD 26.12)	VALOR CUSTEIO MÊS R$	PORTARIA AUTORIZ.
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA		E	10	480.000,00	373/GM/ 02/03/2
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA		E	10	480.000,00	501/GM/ 19/03/2

RJ	330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	3002187	HOSPITAL GERAL DE GUARUS	M	10	480.000,00	1.149 GM/MS 07/06/2021
RJ	330140	CONCEICAO DE MACABU	2290073	HOSPITAL MUNICIPAL ANA MOREIRA	M	10	480.000,00	809/GM/MS 27/04/2021
RJ	330150	CORDEIRO	9491619	HOSPITAL DE CORDEIRO	M	10	480.000,00	809/GM/MS 27/04/2021
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	105805	HOSPITAL SAO JOSE	M	100	4.800.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	6007317	HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	M	6	288.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
RJ	330185	GUAPIMIRIM	6146376	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE RABELLO DE MELLO	M	10	480.000,00	1.011 GM/MS 20/05/2021
RJ	330190	ITABORAI	131237	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU	M	17	816.000,00	947 GM/MS DE 11/05/2021
RJ	330190	ITABORAI	131237	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU	M	13	624.000,00	1.401 GM/MS 25/06/2021
RJ	330190	ITABORAI	2268922	HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR HMDLJ	M	8	384.000,00	1.341 GM/MS 23/06/2021
RJ	330200	ITAGUAI	2284634	HOSPITAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO XAVIER	M	5	240.000,00	1.149 GM/MS 07/06/2021
RJ	330200	ITAGUAI	2284634	HOSPITAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO XAVIER	M	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
RJ	330240	MACAE	2697041	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA DE MACAE	M	8	384.000,00	947 GM/MS DE 11/05/2021
RJ	330240	MACAE	5412447	HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE MACAE HPM	M	11	528.000,00	809/GM/MS 27/04/2021
RJ	330240	MACAE	5412447	HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE MACAE HPM	M	22	1.056.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
RJ	330270	MARICÁ	9895124	ERNESTO CHE GUEVARA SMSM	M	40	1.920.000,00	623/GM/MS 06/04/2021
RJ	330290	MIGUEL PEREIRA	2283239	HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	M	10	480.000,00	1.149 GM/MS 07/06/2021
RJ	330300	MIRACEMA	2285932	HOSPITAL DE MIRACEMA	M	10	480.000,00	839/GM/MS 29/04/2021
RJ	330330	NITEROI	12513	HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY	M	13	624.000,00	1.149 GM/MS 07/06/2021
RJ	330330	NITEROI	12521	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA	E	5	240.000,00	1.341 GM/MS 23/06/2021
RJ	330330	NITERÓI	12769	SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DE DOENCAS DO TORAX ARY PARREIRAS	E	10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	2272784	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA	M	10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	2272784	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA	M	10	480.000,00	735 GM/MS 19/04/2021
RJ	330350	NOVA IGUACU	679550	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL DR RICARDO CRUZ	E	60	2.880.000,00	1.401 GM/MS 25/06/2021
RJ	330370	PARAÍBA DO SUL	2276186	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	M	8	384.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
RJ	330390	PETROPOLIS	88935	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA HNSA	M	45	2.160.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
RJ	330390	PETROPOLIS	2275589	HOSPITAL MUNICIPAL DR NELSON DE SA EARP	M	13	624.000,00	624/GM/MS 06/04/2021